



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2022

Processo: nº 26/2022

Dispensa Nº 13/2022

Ementa: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para troca/manutenção de peças relacionadas para os veículos.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: J. A. DA CONCEIÇÃO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.225.045/0001-39 com endereço à AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, , Centro, CEP 87300020, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jose aparecido da Conceição, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 581.684.789-91

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 26/2022 Dispensa Nº 13/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para troca/manutenção de peças relacionadas para os veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 13/2022** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 06 de abril de 2022 a 05 de julho de 2022

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$3.738,90 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140

Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01

www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) **Penalidade Rescisória**
- 2) **Penalidade por Inadimplência**

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor efetivo Rogério de Oliveira Soares, inscrito no CPF nº 041.538.489-30, matrícula 137, designado pela Portaria nº 15/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.



Campo Mourão, 06 de abril de 2022.

Jose aparecido da Conceição
Representante Legal

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____
Ivani Fiore Dal Molin
Presidente da C.P.L - Portaria nº 50/2021
CPF N° 517.896.809-30



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

Dispensa Nº 13/2022

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: J. A. DA CONCEIÇÃO E CIA LTDA, CNPJ sob nº 09.225.045/0001-39.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 3.738,90 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	LAMPADA 69 24 VTS	Unidad	2	R\$ 8,45	R\$ 16,90
2	LAMPADA H4 24V.	Unidad	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
3	LAMPADA 10/34.	Unidad	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
4	SOQUETE.	Unidad	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
5	CAPAS PARA TERMINAL	Unidad	4	R\$ 0,50	R\$ 2,00
6	TERMINAL DE ENCAIXE FEMEA	Unidad	4	R\$ 0,50	R\$ 2,00
7	SOQUETE UNIVERSAL	Unidad	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
8	LAMPADA H7 (DUSTER)	Unidad	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
9	LAMPADA H3 24 VTS	Unidad	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
10	BATERIA 100 AH	Unidad	4	R\$ 830,00	R\$3.320,00
11	MÃO DE OBRA	Unidad	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 126/2022

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: J. A. DA CONCEIÇÃO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.225.045/0001-39 com endereço à AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, , Centro, CEP 87300020, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Jose aparecido da Conceição, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 581.684.789-91.

Objeto: Objeto refere-se a contratação de pessoa jurídica para troca/manutenção de peças relacionadas para os veículos.

Vigência: 06 de abril de 2022 à 05 de julho de 2022.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 26/2022
Dispensa n. 13/2022

Data: Campo Mourão, 06 de abril de 2022.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Jose aparecido da Conceição
COORDENADOR: Leandro Roque Avila